



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

PROCESSO SC 7435/2013

5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2013

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO 03/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ, QUALIFICADA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Cultura, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, nº. 51, neste ato representada pelo Secretário Adjunto da Pasta, Sr. **JOSÉ ROBERTO NEFFA SADEK**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 678.428.528-4, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ – AACT**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº. 50.780.931/0001-28, tendo endereço na Cidade de Tatuí, na Rua São Bento, nº. 415, neste ato representada pelo Diretor Executivo Sr. **HENRIQUE AUTRAN DOURADO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 2.354.596 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 774.190.817-00; e pelo Diretor Administrativo Financeiro, Sr. **ANDRÉ NUNES FERNANDES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 19.171.632-7 e inscrito no CPF nº 124.231.608-60, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM ADITAR** o **CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alterados o “caput” e o Parágrafo Sexto da Cláusula Sétima, bem como o Anexo Técnico IV – Cronograma de Desembolso, conforme segue.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

As fontes de recursos financeiros para a execução do objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO** poderão ser:

- 1 – transferências provenientes do Poder Público;
- 2 - Receitas operacionais oriundas da execução contratual provenientes de:
 - (a) realização de atividades relacionadas ao objeto contratual, tais como: venda de ingressos e de assinaturas;
 - (b) utilização de seus espaços físicos, para oferecer ao público serviços de café, restaurante, loja, livraria, estacionamento e afins, em conformidade com o Anexo Técnico VI – Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis;
 - (c) outras formas de cessão remunerada de uso dos espaços físicos, previamente autorizadas no Anexo Técnico VI ou pontualmente autorizadas, mediante solicitação pela **CONTRATADA**;
 - (d) rendas diversas, inclusive de venda ou cessão de produtos, tais como direitos autorais e conexos;
 - (e) outros ingressos dessa natureza;
 - (f) taxas de matrícula e renovação de matrícula.
- 3 - rendimentos de aplicações de ativos financeiros;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

4 - doações, legados e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras;

PARÁGRAFO SEXTO – A execução das Metas Condicionadas descritas nos Anexos do CONTRATO DE GESTÃO somente acontecerá mediante a ocorrência de pelo menos uma das seguintes situações:

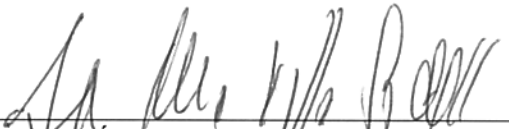
- a) Captação de recursos provenientes de receitas operacionais e/ou receitas diversas em percentual acima dos montantes previstos no Parágrafo Quarto desta Cláusula, em tempo hábil para a execução das metas, cabendo à CONTRATADA a análise de viabilidade quanto a essa execução.
- b) Otimização, por parte da CONTRATADA, dos recursos repassados e/ou captados até o percentual previsto no Parágrafo Quarto desta Cláusula.
- c) Repasse adicional de recursos por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

Mantêm-se inalterados os demais anexos técnicos já acostados ao instrumento, bem como as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, de de 2016.

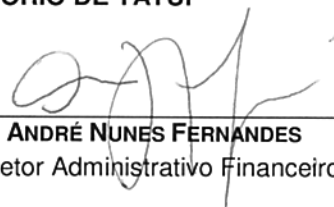


JOSÉ ROBERTO NEFFA SADEK
Secretário Adjunto
Respondendo pelo Expediente da
SECRETARIA DA CULTURA

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUI


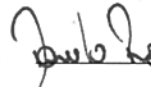


HENRIQUE AUTRAN DOURADO
Diretor Executivo



ANDRÉ NUNES FERNANDES
Diretor Administrativo Financeiro

Testemunhas:

1.  (Renato Alves Protgado) 28.517.948-7
2.  Paulo Roberto D. de Silva 35.604.274-1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ITEM F - ANEXO TÉCNICO IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valor total do Contrato Gestão: R\$ 114.959.709,40 (cento e catorze milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e nove reais e quarenta centavos)

A Secretaria da Cultura se obriga por esse contrato a repassar à Organização Social Associação de Amigos do Conservatório de Tatuí, o montante acima para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas neste contrato de gestão, entre o período de **2013 e 2017**, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

Ano 2013				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	até 02/01	-	-	2.931.884,40
2ª Parcela	até 31/01	5.231.250,00	581.250,00	5.812.500,00
3ª Parcela	até 05/04	5.231.250,00	581.250,00	5.812.500,00
4ª Parcela	até 05/07	5.231.250,00	581.250,00	5.812.500,00
5ª Parcela	até 05/09	5.231.250,00	581.250,00	5.812.500,00
5ª Parcela	até 13/12	-	-	2.500.000,00
Total	-	20.925.000,00	2.325.000,00	28.681.884,40

Ano 2014				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	até 25/02	5.466.656,25	607.406,25	6.074.062,50



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

2ª Parcela	até 05/04	5.466.656,25	607.406,25	6.074.062,50
3ª Parcela	até 05/07	5.466.656,25	607.406,25	6.074.062,50
4ª Parcela	até 05/09	5.466.656,25	607.406,25	6.074.062,50
Total	-	21.866.625,00	2.429.625,00	24.296.250,00

Ano 2015				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	até 21/01	5.963.933,70	662.659,30	6.626.593,00
2ª Parcela	até 05/04	6.555.112,74	728.345,85	7.283.458,59
3ª Parcela	até 05/07	6.555.112,74	728.345,84	7.283.458,58
4ª Parcela	até 15/09	1.562.185,18	173.576,65	1.735.761,83
Total	-	20.636.344,18	2.292.927,64	22.929.272,00

Ano 2016				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
PT: 13.392.1203.5692.0000 – Fonte 01				
1ª Parcela	Até 05/01	900.000,00	100.000,00	1.000.000,00
2ª Parcela	Até 31/01	5.272.905,60	585.878,40	5.858.784,00
3ª Parcela	Até 05/04	5.272.905,60	585.878,40	5.858.784,00
4ª Parcela	Até 05/07	5.272.905,60	585.878,40	5.858.784,00
5ª Parcela	Até 05/09	4.372.905,60	485.878,40	4.858.784,00
PT: 13.392.1203.5692.0000 – Fonte 03 (Fundo Especial de Cultura)				
6ª Parcela	Até 20/11	405.000,00	45.000,00	450.000,00
Total	-	21.496.622,40	2.388.513,60	23.885.136,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Ano 2017				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 31/01	6.825.225,15	758.358,35	16.538.080,50
2ª Parcela	Até 05/04	6.825.225,15	758.358,35	1.243.653,67
Total	-	13.650.450,30	1.516.716,70	15.167.167,00

OBSERVAÇÃO: Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que, superando a previsão de reajuste contratual utilizada para o estabelecimento dos valores acima, impactem diretamente na execução do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.